



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
GABINETE DO VEREADOR ERNANI GRAGNANELLO



Requerimento N° 170/2026

EMENTA: REQUER AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA O DIA 27 DE MAIO DE 2026 ÀS 18H30, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, COM A PARTICIPAÇÃO DE REPRESENTANTES DE SEGMENTOS ORGANIZADOS E ESPECIALISTAS, VISANDO O DEBATE SOBRE O FIM DA ESCALA 6X1 E A CONSEQUENTE REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO SEM REDUÇÃO SALARIAL.

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES E SENHORAS VEREADORES (AS),

Requeiro à Mesa, na forma regimental de estilo, depois de ouvido o Douto Plenário, a realização de **Audiência Pública** sob a coordenação do autor do requerimento **no dia 27 de maio de 2026 (quarta-feira) às 18h30min no Plenário da Câmara Municipal de Mogi Mirim**, situado à rua Dr. José Alves, n° 129, com a presença de representantes dos segmentos organizados, especialistas nas áreas jurídica, econômica e de saúde do trabalho, bem como autoridades e representantes classistas das categorias profissionais e econômicas de nosso município, para tratativas sobre um dos assuntos mais importantes da atualidade, o fim da Escala 6 por 1 e a consequente redução da Jornada de trabalho sem a redução dos ganhos.

A pretensão de designação desta Audiência Pública fundamenta-se, primordialmente, na imperiosa necessidade de resguardar o **Princípio da Dignidade da Pessoa Humana**, insculpido no artigo 1º, inciso III, da Constituição Federal, garantindo que o labor não se sobreponha à higidez física e mental do trabalhador. Frisa-se que a proposta a ser debatida versa sobre a alteração da Constituição Federal no tocante a redução da



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM GABINETE DO VEREADOR ERNANI GRAGNANELLO



jornada de trabalho, a qual reflete um movimento internacional de sistemas de trabalho mais flexíveis aos trabalhadores, satisfazendo uma demanda histórica das lutas sociais e econômicas da classe trabalhadora. Lutas essas que remontam aos embates dos movimentos desde os primeiros anos da revolução industrial.

É cediço que o *favor debilis* deve nortear as relações sociais de produção, de sorte que a proposta de alteração do artigo 7º, inciso XIII, da Carta Magna, para o fim da escala 6x1, reflete o **Princípio da Progressividade dos Direitos Sociais**, vedando o retrocesso e buscando a melhoria da condição social do trabalhador.

O debate acerca da redução da jornada sem redução de subsídios encontra amparo no **Princípio do Valor Social do Trabalho** e na busca pelo pleno emprego, conforme preceitua o artigo 170, *caput* e inciso VIII, da Constituição, entendendo que a racionalização da jornada é medida de rigor para a justiça social.

A realidade de Mogi Mirim, como expoente econômico e industrial da região de Campinas, exige que este Parlamento se debruce sobre o tema sob a ótica do **Princípio da Função Social da Empresa** e do **Princípio da Proteção**, considerando que a manutenção de escalas exaustivas colide frontalmente com o direito ao lazer e à convivência familiar, direitos estes fundamentais.

Ademais, a discussão deve observar o **Princípio da Proibição do Retrocesso Social** (*clausula de não retorno*), garantindo que as conquistas da classe trabalhadora, desde a Revolução Industrial, evoluam para sistemas mais flexíveis e humanos.

Sob o brocardo *in dubio pro operario*, a interpretação das normas deve sempre visar a proteção da parte vulnerável, e a

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:830/2026 - 10/04/2026 - 08:41 - WT92-AKJM-ADYS-28U8



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
GABINETE DO VEREADOR ERNANI GRAGNANELLO



redução da jornada é o corolário lógico da evolução tecnológica e da produtividade moderna.

Tem-se que a interlocução entre o Poder Legislativo, sindicatos e a sociedade civil é instrumento de democracia participativa, assegurando que o **Princípio da Razoabilidade** norteie as mudanças legislativas nacionais com reflexos locais diretos.

A presença de especialistas garantirá um diálogo técnico pautado no **Princípio da Prevenção** e na busca pela saúde pública, fornecendo a esta Casa os subsídios necessários para que o interesse público e os direitos fundamentais dos cidadãos mogimirianos prevaleçam sobre a exploração desmedida da força de trabalho.

Em tempo, reitero os protestos de respeito e consideração.

*Sala das Sessões "Vereador Santo Róttoli", 10 de abril de
2026.*

(assinado digitalmente)

VEREADOR ERNANI LUIZ DONATTI GRAGNANELLO
PARTIDO DOS TRABALHADORES (PT)

VEREADOR
ERNANI

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:830/2026 - 10/04/2026 - 08:41 - WT92-AKJM-ADYS-28U8



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=WT92AKJMADYS28U8>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: WT92-AKJM-ADYS-28U8

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:830/2026 - 10/04/2026 - 08:41 - WT92-AKJM-ADYS-28U8